

zo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

De acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

1 — A validade do concurso cessa com o preenchimento das vagas.

2 — O conteúdo funcional — Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989 «Lê em contadores nas casas dos consumidores os números relativos aos gastos de água, anota-os em livros apropriados e recebe as verbas constantes dos recibos correspondentes aos gastos anteriores».

3 — A área funcional será no Departamento Municipal Administrativo e Financeiro.

4 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Almada e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

5 — A remuneração correspondente ao escalão 1, índice 175, a que actualmente corresponde o vencimento de 563,36 euros.

6 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

Escolaridade obrigatória [4.ª classe para os indivíduos nascidos anteriormente a 1967, 6.º ano de escolaridade (ciclo preparatório) para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 e 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981].

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5 (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril) dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Almada, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos dos SMAS ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, Praceta de Ricardo Jorge, 2, 2800-585 Pragal.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência (rua, número de polícia, andar, localidade e código postal) e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, a data e publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Os candidatos com deficiências deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência (no sentido de adequar o processo de selecção nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão), sendo dispensada a apresentação do documento comprovativo.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a), b), d), e) e f) do ponto 7.1 do presente aviso, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento, e por alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

9 — As falsas declarações prestadas são punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

10.1 — Prova de conhecimentos gerais, oral (eliminatório) com duração aproximada a 30 minutos, que incidirá sobre os Regulamentos Municipais de Abastecimento de Água e Águas Residuais (com consulta), adquiridos nos SMAS. A prova de conhecimentos será classificada na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — Entrevista profissional de selecção, que terá os seguintes factores de apreciação:

Aprofundamento de aspectos curriculares;
Enquadramento organizacional e funcional;
Perspectiva de integração;
Motivação para a função.

A entrevista profissional de selecção é graduada na escala de 0 a 20 valores.

11 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores. O sistema de classificação final é calculado com base na média aritmética simples das classificações obtidas na prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, como a seguir se indica:

$$CF = (PC + EPS)/2$$

12 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham no método de selecção eliminatório ou na classificação final, classificação inferior a 9,50 valores.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão afixadas para consulta na Divisão de Recursos Humanos destes SMAS — Praceta de Ricardo Jorge, 2, 2800-585 Pragal, publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, ou enviadas por ofício registado aos candidatos conforme o preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente do júri — Henrique Rosa Carreiras (presidente do conselho de administração).

Vogais efectivos:

Carlos Fernando dos Reis Mendes (chefe de Divisão Municipal), que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Luís Manuel Delgado Gonçalves (director de Departamento Municipal).

Vogais suplentes:

Eduarda Maria do Carmo Flora Teixeira Ribeiro (chefe de Divisão Municipal).

Filomena Maria Fonseca Correia Martins (técnica superior de 1.ª classe).

28 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*. 3000210034

ENTIDADES PARTICULARES

CENTRO HOSPITALAR DO NOROESTE, E. P. E.

Despacho (extracto)

Por despacho de 3 de Maio de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi a Maria Emília, auxiliar de acção médica na Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros, autorizada a ratificação de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, desde 7 de Dezembro de 2005, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Fernando Alves*. 3000208108